

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que nesta data afixei no átrio dos Paços do Concelho uma cópia do presente edital e restantes documentos anexos.



Câmara Municipal do Marco de Canaveses: 31.03.2023

EDITAL Nº 18

O Proprietário

(Gestão de combustível)

Dr.ª Cristina Lasaete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses,

----- Faz saber que, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, e tendo em consideração o estado do(s) terreno(s) que oferece perigo de insalubridade, e incomodidade, venho, pelo presente edital, notificar o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s), situado(s) na Rua de Brouços e de Sol Posto, na freguesia de Bem Viver, deste concelho, coordenadas GPS: **41.124715285257 Long: -8.223660734126**, para, **no prazo de 20 dias úteis**, proceder(em) à limpeza dos terrenos inserido em espaço urbano, uma vez que, após deslocação ao local, pelo Serviço de Fiscalização, constatou-se que o(s) mesmo(s) necessitam de limpeza, visto encontrar-se com vegetação.-----

A gestão de combustível deve ser efetuada em todo o prédio, de acordo com o disposto no artigo C1-27 n.º 2 do Código Regulamentar do Município do Marco de Canaveses. -----

Caso não seja realizada a limpeza no prazo supramencionado, irá o município proceder aos trabalhos de forma coerciva, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada e tomando posse administrativa dos terrenos, sendo que o incumprimento dos deveres de gestão de combustível constitui contraordenação, punível com coima graduada até ao montante de 42.600 €.

É conferida ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre o teor do projeto de decisão constante do presente edital, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo. Findo este prazo de audiência prévia, sem qualquer pronúncia, presume-se a aceitação do projeto de decisão constante deste edital, transformando-se este, automaticamente em decisão final. Inicia-se assim, no dia útil seguinte ao termo desta publicitação (de 10 dias úteis) a contagem do prazo de 20 dias úteis para proceder à realização dos trabalhos de gestão de combustível (limpeza dos terrenos). -----

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município. -----



Marco de Canaveses e Paços do Concelho, 29 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Vieira

(Dr.ª Cristina Vieira)